



**1º TERMO ADITIVO À ATA n. 18/CPB/2021 DO PROCESSO n. 599/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PERSONALIZADAS, CELEBRADA ENTRE O COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO (CPB) E A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SORAYA MIDORI KONTA BRINDES - ME.**

**Gerenciador: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**, inscrito no CNPJ sob o n. 00.700.114/0001-44, com sede na Rodovia dos Imigrantes, km 11,5 – CEP: 04329-000 – Vila Guarani – São Paulo/SP, representado por seu Presidente, o Sr. **MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador do Registro Geral sob o n. 28.366.746-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 163.487.988-01.

**Detentora: SORAYA MIDORI KONTA BRINDES - ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.129.208/0001-29, com sede na Rua Décio, n. 116, bairro: Saúde, São Paulo/SP, CEP: 04055-090, neste ato representada por seu (sua) procurador (a) legal Soraya Midori Konta Barone, portador(a) do Registro Geral n. 11.974.156-8, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 083.988.048-07.

As partes, em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela Resolução CPB n. 02 de 22 de novembro de 2018, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

- 1.1. Fica prorrogada a vigência da **Ata de Registro de Preço n. 18/CPB/2021, por 12 (doze) meses**, contados **a partir de 23 de novembro de 2022**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

- 2.1.1 O valor total estimado do lote 1 é de **R\$ 2.108.520,00 (dois milhões e cento e oito mil e quinhentos e vinte reais)** e os valores unitários conforme descritos na tabela do item 2.1.2.;

2.1.2 Os valores unitários, conforme proposta enviada pela Detentora, após reajuste de IPCA acumulado dos últimos 12 meses correspondem a 7,17%, passam a ser:

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Medalha confeccionada/fundida: em liga zamac (composta por zinco, alumínio, magnésio e cobre), de diversos formatos (irregular ou circular) medindo <b>50 mm</b> de diâmetro total, conforme especificações do Termo de Referência.	15.000	<b>R\$ 20,85</b>	<b>R\$ 312.750,00</b>
2	Medalha confeccionada/fundida: em liga zamac (composta por zinco, alumínio, magnésio e cobre), de diversos formatos (irregular ou circular) medindo <b>60 mm</b> de diâmetro total, conforme especificações do Termo de Referência.	10.000	<b>R\$ 25,45</b>	<b>R\$ 254.500,00</b>
3	Medalha confeccionada/fundida: em liga zamac (composta por zinco, alumínio, magnésio e cobre), de diversos formatos (irregular ou circular) medindo <b>70 mm</b> de diâmetro total, conforme especificações do Termo de Referência.	17.000	<b>R\$ 30,86</b>	<b>R\$ 524.620,00</b>
4	Medalha confeccionada/fundida: em liga zamac (composta por zinco, alumínio, magnésio e cobre), de diversos formatos (irregular ou circular) medindo <b>80 mm</b> de diâmetro total, conforme especificações do Termo de Referência.	20.000	<b>R\$ 38,00</b>	<b>R\$ 760.000,00</b>
5	Medalha confeccionada/fundida: em liga zamac (composta por zinco, alumínio, magnésio e cobre), de diversos formatos (irregular ou circular) medindo <b>100 mm</b> de diâmetro total, conforme especificações do Termo de Referência.	5.000	<b>R\$ 51,33</b>	<b>R\$ 256.650,00</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.108.520,00 (dois milhões e cento e oito mil e quinhentos e vinte reais).</b>				

2.2 Permanecem inalterados os demais aspectos financeiros da contratação.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

3.1. Este termo aditivo encontra amparo nos artigos 42, 48, 49 do Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB, aprovado pela Resolução DIREX/CPB n. 02 de 22 de novembro de 2018.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. As especificações constantes nos autos do Processo Administrativo n. 599/2021, seus anexos, a proposta da contratada e a Ata de Registro de Preço n. 18/CPB/2021 integram esse 1º Termo Aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.

4.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço inicial firmada entre as partes.

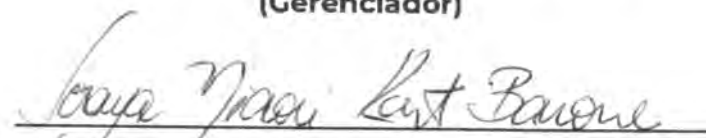
4.3. Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CPB e DETENTORA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 23 de novembro de 2022.



**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**(Gerenciador)**



**SORAYA MIDORI KONTA BRINDES - ME.**

**(Detentora)**

#### TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: MARILENA TEIXEIRA

CPF n.: 045787.888-18

2. 

Nome: Adriana Borges de Aguiar

CPF n.: 29918694882